Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.390 , de 12 /07 / 04

Processo nº: 37.806

PROJETO DE LEI Nº 8.743

Autor: **ANA VICENTINA TONELLI**

Ementa: Denomina "Praça ANTONIO MELATO FILHO" área pública do Jardim Dom Bosco.

Arquive-se.

Diretor
21/07/2004

fls. 02
proc. 37.806

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Matéria: *PL nº. 8.743*	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. Diretora Legislativa 05/02/2003	CTR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
		QUORUM: MS		

Comissões	*Relator*	*Voto do Relator*
À CJR. Diretora Legislativa 20/04/2004	Designo o Vereador: Marco Presidente 03/05/04	[X] favorável [ ] contrário Relator 03/05/04
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	[ ] favorável [ ] contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	[ ] favorável [ ] contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	[ ] favorável [ ] contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	[ ] favorável [ ] contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	[ ] favorável [ ] contrário Relator / /

Ofício GP/SMAP 37/2003 (fls. 11)
À Consultoria Jurídica.
Diretora Legislativa
28/03/2003

Ofício Reqto 2.174 (fls. 15/17)
À Consultoria Jurídica.
Diretora Legislativa
28/04/2004

fls. 03
proc. 37.806

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

PUBLICAÇÃO
13/02/2003
Rubrica

PP 1.088/02

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ
03/606 FLS 03 05 2 3 03
PROTOCOLO GERAL

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
cpa
Presidente
11/02/2003

APROVADO
Presidente
22/04/2004

PROJETO DE LEI Nº. 8.743
(Ana Vicentina Tonelli)

Denomina ***"Praça ANTONIO MELATO FILHO"*** área pública do Jardim Dom Bosco.

Art. 1º. É denominada **"Praça ANTONIO MELATO FILHO"** a área pública do Jardim Dom Bosco situada na esquina da Rua Antonio de Godoy com a Rua Padre Januário Barbosa, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05.02.2003

ANA VICENTINA TONELLI

pp108802.doc/ns

fls. 04
proc. 37.806

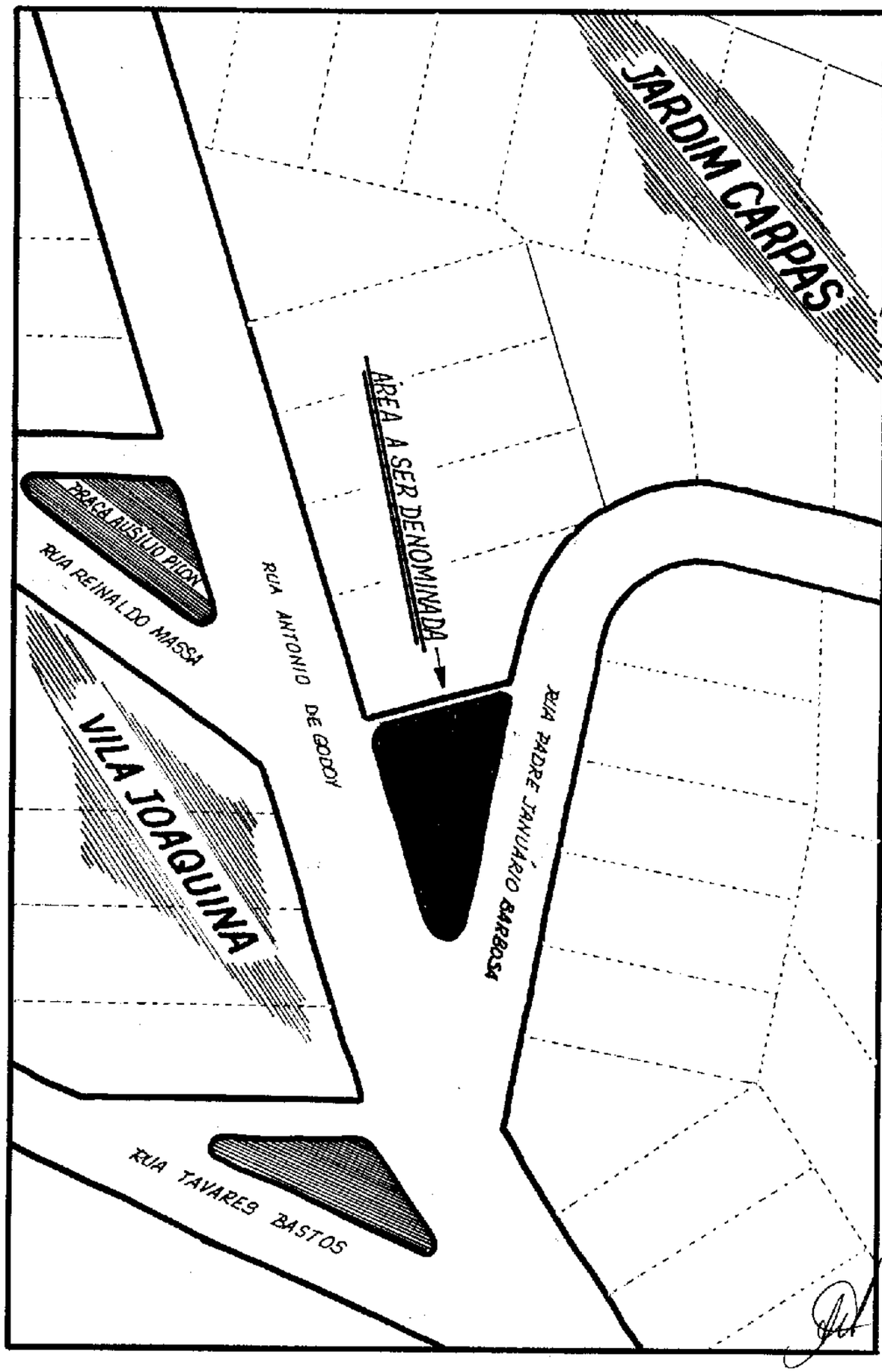

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA
AUTORIA DA VEREADORA ANA TONELLI

JUNDIAÍ, OUTUBRO DE 2002

fls. 05
proc. 37.806

Justificativa

Medida demais simples, pretendemos com o presente projeto de lei proceder àquilo que já vem objetivamente expresso em sua ementa: ***Denomina "Praça ANTONIO MELATO FILHO" área pública do Jardim Dom Bosco.***

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

ANA VICENTINA TONELLI

fls. 06
proc. 37.80

BIOGRAFIA

SR. ANTONIO MELATO FILHO

O sr. Antonio Melato Filho, nascido na cidade de Orlândia/SP, em 11/11/1911, vindo para Jundiaí aos três (3) anos, onde faleceu em 07/09/1990, era filho de Antonio Melato e Luiza Martinelli Melato. Era casado com a sra. Irene Romanato Melato, tendo os filhos: Maria Aparecida casada com Aparecido Marcucci; Leonor casada com Idalécio R. Frare; Eunice casada com José S. Pereira; Walter casado com Adília Simplicio; Telma Cristina casada com Márcio Bonança e Marcos Valentin solteiro, tendo 12 netos e 1 bisneto.

Quando veio para Jundiaí, juntamente com seus pais e os irmãos João Melato e Carlos Melato, residiam na ponte de Campinas onde instalaram uma olaria e fabricavam os tijolos MM. Posteriormente tornaram-se uma tradicional família da cidade, sendo que ele e seus dois irmãos foram durante mais de três décadas, os transportadores das Indústrias Andrade & Latorre, puxando com caminhão próprio da estação da E.F.S.J. até a fábrica na rua São Bento, as enormes toras de madeira para fabricar os nacionalmente conhecidos fósforos Argos e Guarani. Também foram os pioneiros no transporte de pianos, o qual requerem cuidados extremos.

O sr. Antonio era muito religioso inclusive ajudando os freis Beneditinos a rezar as missas, foi um dos fundadores da Cruzada da Mocidade Católica do Mosteiro de São Bento. Foi também confrade da Sociedade São Vicente de Paula (vicentinos) durante décadas, realizando trabalhos filantrópicos junto a população carente, visitando lugares indescritíveis tal a miséria existente, levando mantimentos e roupas as famílias que ali moravam e, principalmente com seu jeito meigo transmitia aos mesmos mensagens animadoras, de coragem e religiosas. Sempre foi um batalhador em prol dos necessitados, assim como pelas causas em benefícios aos seus semelhantes.

Cordialmente,

A Marcucci

Aparecido Marcucci

fls. 07
proc. 37.806

ÁREA A SER DENOMINADA

fls. 08
proc. 37.806

CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 1.319

PROJETO DE LEI Nº 8.743 **PROCESSO Nº 37.806**

De autoria da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, o presente projeto de lei denomina "Praça ANTONIO MELATO FILHO" área pública do Jardim Dom Bosco.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1ª) A área pública do Jardim Dom Bosco situada na esquina da rua Antonio de Godoy com a Rua Padre Januário Barbosa, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?

2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?

3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

4ª) Já teve suas obras concluídas, a fim de que possa receber denominação?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 6 de fevereiro de 2003.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

fls. 09
proc. 37.806

proc. 37.806

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 8).

PRESIDENTE
11/02/2003

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.

DIRETORA LEGISLATIVA
11/02/2003

fls. 10
proc. 37.806

Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Of. PR 02.03.115
proc. 37.806

Em 11 de fevereiro de 2003

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

A V.Ex.ª solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Juridica desta Edilidade no Despacho n.º 1.319 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.743, da Vereadora Ana Vicentina Tonelli, que denomina "Praça ANTONIO MELATO FILHO" área pública do Jardim Dom Bosco.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.

FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Recebi.
ass.: Christiane
Nome:
Identidade:
Em 13/02/03

prs0203100a117.doc/gm

EXPEDIENTE

fls. 11
proc. 37.806

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ
036149 MAR 03 28 E 9 43
PROTOCOLO GERAL

OF. GP/SMAP n.º 37/2003

Jundiaí, 26 de março de 2.003.

Junte-se.
À Consultoria Jurídica
PRESIDENTE
26/03/2003

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício PR 02.03.115 – Proc. 37.806, datado de 11 de fevereiro p.p., temos a informar que a área em questão integra o patrimônio público, não está oficializada, suas obras não estão concluídas e não recebeu denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao
Exmo. Sr.
Vereador FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente da Câmara Municipal de Jundiai
Nesta

cs.2

Mod. 7

fls. 12
proc. 37806

CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 1.368

PROJETO DE LEI Nº 8.743 **PROCESSO Nº 37806**

De autoria da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei que denomina "**Praça ANTONIO MELATO FILHO**" área pública do Jardim Dom Bosco, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho nº 1319, deste órgão técnico, constantes do ofício GP/SMAP nº 37/03, juntado às fls. 11.

Em decorrência das informações contidas no ofício GP/SMAP nº 37/03, instrumento em que o Executivo/Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares esclarece que a área em questão integra o patrimônio público, não está oficializada, não recebeu denominação **e suas obras não estão concluídas**; e, considerando que **a Lei 1919/72, alterada pelas Leis 4949/96 e 5443/2000 estabelece, em seu art. 2º, que a denominação de vias, próprios e logradouros públicos far-se-á desde que a via ou logradouro público esteja oficializado ou incorporado ao patrimônio público e que as obras estejam concluídas**; e, mais, que **o Regimento Interno da Edilidade - § 5º do art. 138 - veda a denominação de próprio público cuja obra não estiver concluída**, sugerimos à digna autora que:

1) - **apresente requerimento de sustação da propositura, enquanto não fizer juntar aos autos informações relativas à conclusão da obra; e**

fls. 13
proc. 37.806

2) - **instruído com documento que comprove a conclusão da obra, sejam os autos devolvidos a este órgão técnico para análise e parecer.**

Caso não seja esse o entendimento da vereadora, retorne os autos para esta Consultoria. **Oficie-se**.

Jundiaí, 28 de março de 2003.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

Recebi
ass.:
Nome:
Identidade:
Em 1º/4/03

fls. 14
proc. 37.806

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

3.102

SUSTAÇÃO, até juntada de documentação necessária, da tramitação do PROJETO DE LEI N.º 8.743, da Vereadora ANA VICENTINA TONELLI, que denomina "Praça ANTONIO MELATO FILHO" área pública do Jardim Dom Bosco.

APROVADO
Presidente
08/04/2003

REQUEIRO à Mesa, na forma como dispõe o Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, a **SUSTAÇÃO**, até juntada de documentação necessária, da tramitação do PROJETO DE LEI N.º 8.743, de minha autoria, que denomina "Praça ANTONIO MELATO FILHO" área pública do Jardim Dom Bosco.

Sala das Sessões, 08/04/03

ANA VICENTINA TONELLI

pl310203.doc/gm

fls. 15
proc. 37.806

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 2.174

RETOMADA do trâmite do PROJETO DE LEI Nº. 8.743, de ANA VICENTINA TONELLI, que denomina "Praça ANTONIO MELATO FILHO" área pública do Jardim Dom Bosco.

Defiro. Junte-se.

PRESIDENTE
27/04/2004

CONSIDERANDO que o trâmite do PROJETO DE LEI Nº. 8.743, de autoria desta Vereadora - que denomina "Praça ANTONIO MELATO FILHO" área pública do Jardim Dom Bosco -, encontra-se sustado desde 08 de abril de 2003, por força do Requerimento ao Plenário nº. 3.102, de nossa autoria;

CONSIDERANDO que tal iniciativa pautou-se em sugestão oferecida pelo Despacho nº. 1.368, da douta Consultoria Jurídica da Edilidade, datado de 28 de março de 2003, que, escusado em informação prestada pelo Executivo em 26 de março de 2003, apontou vício de ilegalidade na proposição, já que a área objeto da denominação ainda não tinha suas obras concluídas, conforme exigia o inciso II do art. 2º. da Lei nº. 1.919, de 12 de julho de 1972, com a redação dada pela Lei nº. 5.443, de 19 de abril de 2000 (vide cópia anexa);

CONSIDERANDO, entretanto, que por força da Lei nº. 6.085, de 24 de junho de 2003, referido dispositivo foi alterado, não havendo mais exigência de conclusão das obras para fins de denominação de área pública - restando-a apenas para o caso de próprio público (vide cópia anexa);

CONSIDERANDO, então, que o empecimento apontado pelo douto órgão técnico da Casa decaiu por força da referida última alteração da norma que regula a matéria,

REQUEIRO à Presidência, na forma facultada pelo Regimento Interno, a ***RETOMADA do trâmite*** do PROJETO DE LEI Nº. 8.743, de minha autoria, remetendo-se os autos à Consultoria Jurídica para sua manifestação.

Sala das Sessões, 27/04/04

ANA VICENTINA TONELLI

pr217404.doc/gm

fls. 16
proc. 31.206

LEI Nº 5.443, DE 19 DE ABRIL DE 2.000

Altera a Lei 1.919/72, para condicionar a denominação de logradouros e próprios públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de março de 2.000, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 1.919, de 12 de julho de 1972, alterado pela Lei nº 4.949, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º - A denominação de vias, próprios e logradouros públicos far-se-á através de lei, desde que:

I – a via ou logradouro público esteja oficializado ou incorporado ao patrimônio público;

II – as obras da praça ou próprio público estejam concluídas." (...)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

nn/l

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 17
proc. 37.806

LEI Nº 6.085, DE 24 DE JUNHO DE 2.003

Altera a Lei 1.919/72, para especificar caso de denominação de próprio público com obras concluídas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de junho de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II do art. 2º da Lei nº 1.919, de 12 de julho de 1972, com a redação dada pela Lei nº 5.443, de 19 de abril de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. (...)

I – (...)

II – as obras do próprio público estejam concluídas."(NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e três.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc. I

fls. 18
proc. 37.806

CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 7.375

PROJETO DE LEI Nº 8.743 **PROCESSO Nº 37.806**

De autoria da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina **"Praça ANTONIO MELATO FILHO"** área pública do Jardim Dom Bosco, em face da juntada de requerimento pleiteando a retomada de tramitação do feito, decorrente de nova legislação que não mais exige a conclusão das obras da praça para fins de denominação.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4, e documentos, sendo que dos autos consta o **expediente do Executivo de fls. 10 informando que a área em questão integra o patrimônio público, não está oficializada, não recebeu denominação, e suas obras não estão concluídas.**

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.".
(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei.".

A matéria é de natureza legislativa, encontrando respaldo na Lei 5.433, de 19 de abril de 2000, que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972, por sua vez alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996, e pela Lei 6.085, de 24 de junho de 2003[1], cujo art. 2º estabelece, no que tange à denominação

[1] Que alterou o inc. II do art. 2º da Lei 1.919/72 para especificar caso de denominação de próprio público com obras concluídas. Referido dispositivo suprimiu previsão de exigência de conclusão de obras de praça pública.

fls. 19
proc. 32.806

de vias, próprios e logradouros públicos, **que a via, o próprio, ou o logradouro público, esteja oficializado ou incorporado ao patrimônio público**, sendo que esses elementos estão presentes no projeto em tela. Quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário. Observamos, por pertinente, que a alteração da Lei 1.919/72, conferida pela Lei 6.085, de 24 de junho de 2003, e correlata alteração regimental, resultou no fim da exigência que se fazia de somente denominar área pública cuja obra estivesse concluída.

Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 29 de abril de 2004.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico em exercício

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO Nº 37.806**

PROJETO DE LEI Nº 8.743 da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, que denomina "Praça ANTONIO MELATO FILHO" área pública do Jardim Dom Bosco.

PARECER Nº 1.761

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora Ana Vicentina Tonelli, que denomina "Praça ANTONIO MELATO FILHO" área pública do Jardim Dom Bosco situada na esquina da Rua Antonio de Godoy com a Rua Padre Januário Barbosa, destacada na planta de fls. 4.

Acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica insertas no Parecer nº 7.375, de fls. 18/19, que propugnou pela juridicidade da propositura, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
04/05/04

Sala das Comissões, 04.04.2004.

ORACI GOTARDO
Presidente e Relator

ANA VICENTINA TONELLI

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

SÉRGIO DUTRA

SILVIO ERMANI

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 29
proc. 37.806

Of. PR 06/04/122
proc. 37.806

Em 22 de junho de 2004.

Exmo. Sr.
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí
N E S T A

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o ***AUTÓGRAFO*** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 8.743**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

Engº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

/arp

fls. 22
proc. 37.806

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 8.743

PROCESSO Nº. 37.806

OFÍCIO PR Nº. 06/04/122

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 23/06/04

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: _____

RECEBEDOR: _____

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em: 15/07/04

_____
DIRETORA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Fls. 23
Proc. 31.806

PUBLICAÇÃO Rubrica
25/06/2004
proc. 37.806

GP., em 12.07.2004

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 8.743

Denomina ***"Praça ANTONIO MELATO FILHO"*** área pública do Jardim Dom Bosco.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 22 de junho de 2004 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada **"Praça ANTONIO MELATO FILHO"** a área pública do Jardim Dom Bosco situada na esquina da Rua Antonio de Godoy com a Rua Padre Januário Barbosa, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de junho de dois mil e quatro (22/06/2004).

Engº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

apl8743/arp

EXPEDIENTE

fls. 24
proc. 33.806

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 336/04
Processo nº 14.811-4/04

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 15/JUL/04 17:29 041971

Jundiaí, 12 de julho de 2.004.

Junte-se.
PRESIDENTE
15/07/2004

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., o original do Projcto de Lei nº **8.743,** bem como cópia da Lei nº **6.390,** promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A
scc.1

Mod. 7

fls. 25
proc. 22.806

LEI N.º 6.390, DE 12 DE JULHO DE 2.004

Denomina *"Praça ANTONIO MELATO FILHO"* área pública do Jardim Dom Bosco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de junho de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada **"Praça ANTONIO MELATO FILHO"** a área pública do Jardim Dom Bosco, situada na esquina da Rua Antonio de Godoy com a Rua Padre Januário Barbosa, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de julho de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1

fls. 26
Proc. 37.306

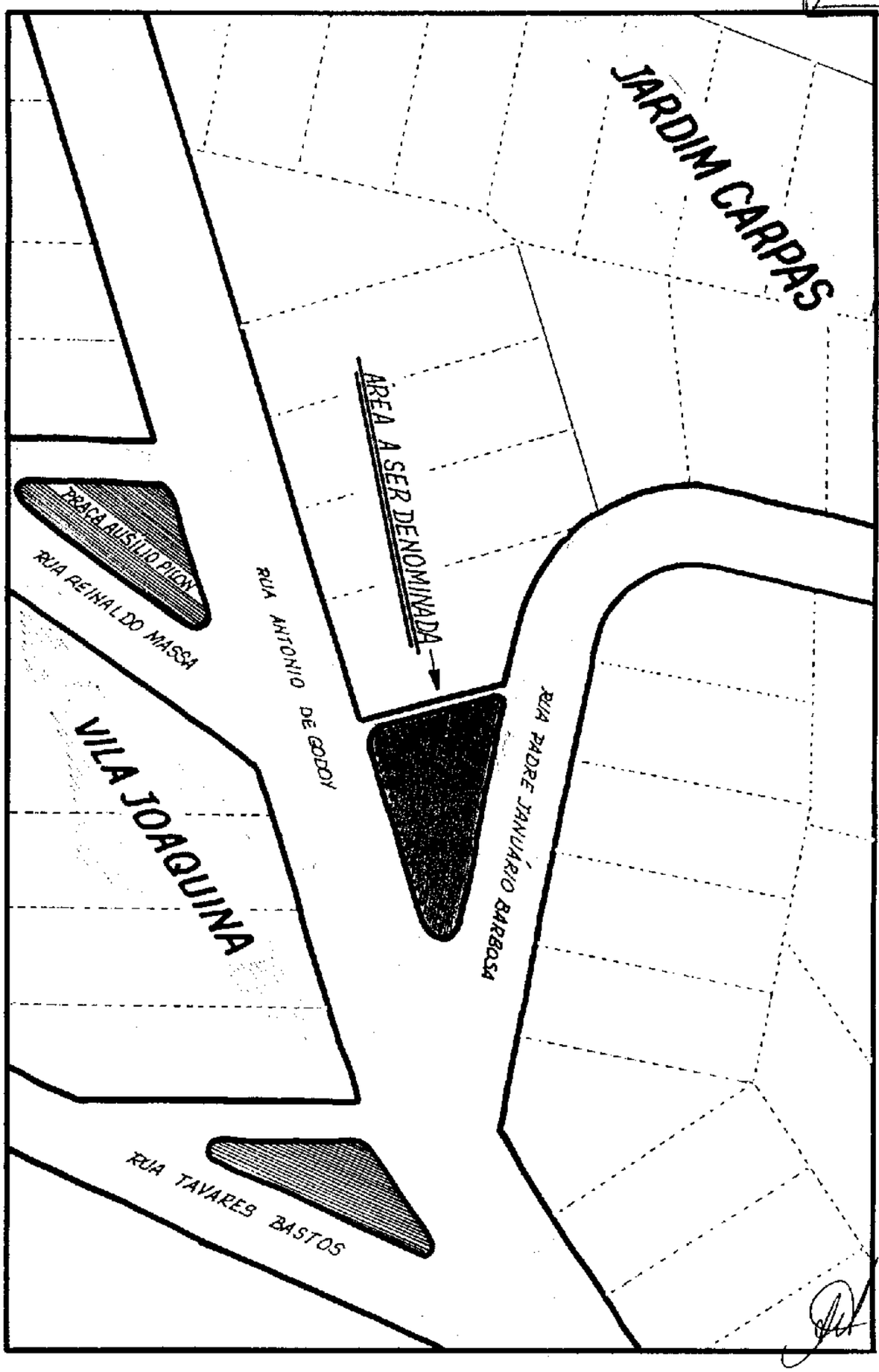

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA
AUTORIA DA VEREADORA ANA TONELLI

JUNDIAÍ, OUTUBRO DE 2002

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

PUBLICAÇÃO
20/07/2004
Rubrica

LEI N.º 6.398, DE 12 DE JULHO DE 2.004

Denomina *"Praça ANTONIO MELATO FILHO"* área pública do Jardim Dom Bosco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de junho de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada **"Praça ANTONIO MELATO FILHO"** a área pública do Jardim Dom Bosco, situada na esquina da Rua Antonio de Godoy com a Rua Padre Januário Barbosa, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de julho de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos